Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.699, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DO PROETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, por prazo determinado de 09 (nove) meses, os seguintes profissionais:

a) – 09 (nove) acompanhantes de alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R$ 314,58 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

b) – 01 (um) monitor de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R$ 269,64 (duzentos e sessenta e nove reais sessenta e quatro centavos);

c) – 01 (um) instrutor de eletricidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos de R$ 361,76 (trezentos e sessenta e um reais setenta e seis centavos) mensais;

d) - 02 (dois) instrutores de patinação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos de R$ 361,76 (trezentos e sessenta e um reais setenta e seis centavos) mensais;

e) - 01 (um) instrutor de datilografia, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos de R$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais;

f) – 01 (um) instrutor de jazz, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos de R$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais;

g) – 01 (um) instrutor de pintura em madeira para peças de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos de R$ 361,76 (trezentos e sessenta e um reais setenta e seis centavos) mensais;

h) – 01 (um) Mor de Banda, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com vencimentos de R$ 314,58 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo Único – À contratação autorizada por esta Lei, aplica-se a legislação municipal pertinente, e os serviços deverão ser prestados ao Município de Erechim, RS.

(Cont. da Lei 3.699, de 17.02.04)

Art. 2º. – O processo seletivo será simplificado, considerando-se os seguintes critérios:

a) – O período de inscrições será de 03 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas na descrição dos cargos em anexo;

b) – A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 60.000,00, com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

123610481.013 – Atendimento de Contratações Emergenciais – SMEC

3190.04.00.00.0 - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 60.000,00

Art. 4º - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

123610482.039 – Atendimento do Ensino Fundamental com Recursos Próprios-MDE

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 60.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

(Cont. da Lei 3.699, de 17.02.04)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: ACOMPANHANTE DE ALUNOS

Vagas: 09 (nove)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Fundamental

Horário de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimento: R$ 314,58 mensais

Atribuições: Oferecer apoio e acompanhamento ao corpo discente na sua atividade no ambiente escolar ou fora deste.

Cargo: MONITOR DE SERVIÇOS GERAIS

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Alfabetizado

Horário de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimento: R$ 269,64 mensais

Atribuições: Executar sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimento ou habilidades especiais.

Cargo: INSTRUTOR DE PATINAÇÃO

Vagas: 02 (dois)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Horário de Trabalho: 20 horas semanais

Vencimento: R$ 361,76

Descrição Sintética: Orientar os alunos na prática de Patinação. repassar técnicas necessárias para formar um grupo de patinação.

Cargo: INSTRUTOR DE DATILOGRAFIA

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Fundamental

Horário de Trabalho: 15 horas semanais

(Cont. da Lei 3.699, de 17.02.04)

Vencimento: R$ 271,32 mensais

Descrição Sintética: Repassar técnicas de conhecimento para domínio da máquina de escrever e instrumentalizar os procedimentos e posições em datilografia.

Cargo: INSTRUTOR DE JAZZ

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Fundamental

Horário de Trabalho: 15 horas semanais

Vencimento: R$ 271,32 mensais

Descrição Sintética: Instrumentalizar os alunos quanto aos passos e técnicas da dança de Jazz.

Cargo: INSTRUTOR DE PINTURA EM MADEIRA PARA PEÇAS DE ARTESANATO

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Horário de Trabalho: 25 horas semanais

Vencimento: R$ 361,76

Atribuições: Instruir as crianças nas técnicas de trabalho em peças de madeira e em pintura de madeira em geral.

Cargo: INSTRUTOR DE ELETRICIDADE

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Alfabetizado com Curso ou experiência comprovada na área

Horário de Trabalho: 25 horas semanais

Vencimento: R$ 361,76

Atribuições: Orientar e treinar os alunos em instalações e consertos de sistemas elétricos.

Cargo: MOR DE BANDA MARCIAL

Vagas: 01 (um)

Provimento: Processo Seletivo

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e experiência comprovada na regência de Bandas Marciais

Vencimento: R$ 314,58

Atribuições: Ensinar, comandar e reger uma banda marcial e orientar quanto aos instrumentos usados.